



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/13

PROCESSO TCA nº 8.771/026/13

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, RG nº. 7.679.179, CPF nº. 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº. 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, doravante designado **TCESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital do Pregão Eletrônico nº 47/13, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## DETENTORA:

Denominação: **VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA. - ME**

Endereço: Rua Sebastião Andrade Bonani, 306

Jardim Prudência - São Paulo – SP

CEP-04.649-050

CNPJ: 06.032.137/0001-04

Representante Legal: Murilo Strazer

CPF: 059.399.728-02

## ITEM Único:

**Estabilizador p/ equipamento de informática;** microprocessado, na cor preta; de 1000 va; com 8 estágios de estabilização; tensão de entrada 115v/220v bivolt; tensão de saída 115v; corrente nominal 9,5 (115v), 8,5 (127v) e 5,0 (220v); variação de tensão de entrada 90 a 147,2 (rede 115/127v) e 171 a 259 (rede 220v); regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta 2 ciclos de rede (50ms); rendimento da carga nominal >93%; frequência nominal 60hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida; com porta fusível rearmável; com 5 tomadas em conformidade a NBR 14136; com proteção para curto circuito, surtos de tensão entre fase /neutro sub/ sobretensão, sobrecarga e sobreaquecimento; com manuais técnicos em português; garantia mínima de 12 meses on-site; com selo INMETRO NBR 14136 e NBR 14373.

QUANTIDADE ESTIMADA: **200 unidades**

PREÇO UNITÁRIO: **R\$ 115,00** (Cento e quinze reais)

DETENTORA: **VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA. - ME**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para aquisição de **estabilizadores de tensão**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O **prazo de vigência** desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração do **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/13** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/13** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 04 SET 2013,

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Sebastião Andrade Bonani, 306  
Fone (11) 5562-5550

**Murilo Strazer**  
Sócio-Proprietário

VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA. - ME

### Testemunhas:

Nome: Nancy M. Bertoldi  
RG nº: 9.545.736-7

Nome: ALEXANDRE FRANÇA  
RG nº: 17.657.555-8